



Omni Banco S.A.

CNPJ nº 60.850.229/0001-47

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Srs. Acionistas: Submetemos à vossa apreciação as demonstrações financeiras, acompanhado do relatório dos auditores independentes referente ao semestre e exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Sobre a Omni: O Omni Banco S.A. ("Banco") é uma sociedade anônima de capital fechado, que tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes à carteira de crédito, financiamento e investimento, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor e a emissão e administração de cartões de crédito e outros meios eletrônicos de pagamento, próprios ou de terceiros, incluindo a administração de pagamentos a estabelecimentos credenciados, decorrentes do uso dos referidos meios eletrônicos de pagamento. Desempenho Econômico-Financeiro: Em 31 de dezembro de 2025 O Omni Banco possui ativos totais de R\$ 2,8 bilhões, sendo R\$ 520 milhões de carteira de crédito líquido composta principalmente por empréstimos e financiamentos e receitas de intermediação financeira de R\$ 458 milhões. O patrimônio líquido é de R\$ 457 milhões. O Índice de Basileia foi apurado de forma consolidada, considerando as entidades financeiras integrantes do Grupo, e calculado em conformidade com a regulamentação do Banco Central do Brasil (BACEN), para fins de atendimento às regras prudenciais aplicáveis. Ao final do exercício, o patrimônio de referência totalizou R\$ 895 milhões e o índice de Basileia foi de 15,83%. O prejuízo do exercício é de R\$ 3,3 milhões. Dividendos: Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, deduzido a reserva legal, exceto na ocorrência da hipótese prevista no § 3º do artigo 202 da Lei 6.404/76 que prevê a possibilidade de retenção de todo lucro pela Instituição. O saldo remanescente, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a assembleia geral, por proposta da diretoria, observadas as disposições legais. No exercício de 2025 não houve distribuição de dividendos.

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de dezembro de 2025 (Em milhares de reais)

	Exercício			Exercício	
	Nota	2025		Nota	2025
Ativo			Passivo		
Disponibilidades	5	10	Depósitos e demais instrumentos financeiros passivos	10.a	2.316.023
Instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado		2.532.550	Depósitos interfinanceiros		329.555
Aplicações interfinanceiras de liquidez	5 e 6.a	1.865.057	Depósitos a prazo		1.895.092
Títulos e valores mobiliários	7.a	82.933	Depósitos à vista		46.984
Relações Interfinanceiras	5 e 6.b	14.533	Outros depósitos		319
Operações de crédito	8	570.027	Relações interfinanceiras		190
Instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado		144.610	Letras financeiras subordinadas		43.883
Títulos e valores mobiliários	7.b	144.610	Outros passivos		72.234
(-) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito		(50.332)	Fiscais e Previdenciárias	11.a	5.161
Provisão para aplicações financeiras		(13)	Outros passivos	11.b	17.200
Provisão para títulos e valores mobiliários	7.b	(108)	Contingências	12	49.873
Provisão para operações de crédito	8.d	(50.211)	Patrimônio líquido	15	457.174
Ativo fiscal diferido	13.b	158.325	Capital social		300.000
Outros Ativos	9	60.268	Reservas de lucros		157.174
Total do Ativo		2.845.431	Total do Passivo		2.845.431

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e semestre findo em 31 de dezembro de 2025 (Em milhares de reais)

	Reserva			Ajuste de Avaliação Patrimonial	Lucros/prejuízos Acumulados	Total
	Capital Social	Legal	Lucros			
Saldos em 31 de dezembro de 2024 (Antes da adoção da Res. CMN 4.966/21)	300.000	21.605	142.785			464.389
Adoção Inicial da Res. CMN 4.966/21				(1)	(3.903)	(3.903)
Saldo em 01 de Janeiro de 2025 (Após adoção da Res. CMN 4.966/21)	300.000	21.605	142.785			460.487
Ajustes de avaliação patrimonial				1	(3.903)	1
Prejuízo do exercício					(3.313)	(3.313)
Destinação do resultado:						
Reservas			(7.216)			7.216
Saldos em 31 de dezembro de 2025	300.000	21.605	135.569			457.174
Saldos em 30 de junho de 2025	300.000	21.605	142.785			451.420
Lucro líquido do semestre					(12.970)	5.754
Destinação do resultado:						
Reservas			(7.216)			7.216
Saldos em 31 de dezembro de 2025	300.000	21.605	135.569			457.174

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Omni Banco S.A. ("Banco" e "Omni") é uma sociedade anônima de capital fechado, que tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes à carteira de crédito, financiamento e investimento, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor e a emissão e administração de cartões de crédito e outros meios eletrônicos de pagamento, próprios ou de terceiros, incluindo a administração de pagamentos a estabelecimentos credenciados, decorrentes do uso dos referidos meios eletrônicos de pagamento.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras Individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), advindas da Resolução CMN nº 4.818/20 e da Resolução BCB nº 2/20, incluindo as diretrizes emanadas das Leis nº 4.595/04 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), com as respectivas alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09. Para a contabilização das operações, foram utilizadas as normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN). Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 27 de março de 2026.

3. ADOÇÃO DE NOVAS NORMAS

A partir de 1º de janeiro de 2025, passaram a vigorar as seguintes regulamentações: Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021, Resolução BCB nº 352, de 23 de novembro de 2023, juntamente com as normas complementares correspondentes aplicáveis à Omni. Em novembro de 2021, o Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou a Resolução CMN nº 4.966/21, a qual introduz novas diretrizes contábeis para instrumentos financeiros, a nova resolução substitui as resoluções e circulares do Banco Central do Brasil ("BACEN") que direcionavam a classificação e mensuração dos instrumentos financeiros (circulares nº 3.068/01 e nº 3.082/03) e da provisão para devedores duvidosos (Resolução CMN nº 2.682/99) - que estabelecia a base de mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa das instituições financeiras desde 1999. A Resolução CMN nº 4.966/21 estabeleceu que as instituições financeiras devem avaliar seus instrumentos financeiros e classificá-los e mensurá-los de acordo com os modelos de negócio estabelecidas para cada ativo e passivo financeiro. Entre outros aspectos a resolução requer que as instituições mensurem suas provisões para créditos de liquidação duvidosa com base em

conceito de perda esperada, sem a necessidade de aguardar eventual inadimplência, tornando a provisão mais precisa em relação às futuras perdas que a instituição venha a verificar em períodos subsequentes. No ano de 2023, as Resoluções CMN nºs 5.100/23 e BCB nº 352/23 foram emitidas, sendo complementares à CMN nº 4.966/21, e dispõem de diretrizes adicionais, principalmente em relação ao tratamento às seguintes matérias: - Adoção de modelo de negócio para reconhecimento mensuração de instrumentos financeiros nas categorias de custo amortizado, valor justo no resultado e valor justo no resultado abrangente; - Aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros; - Adoção de metodologia simplificada e Constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito; - Mensuração de instrumentos financeiros - Evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observados pelas instituições financeiras; - Reconhecimento de componentes de renda efetiva de juros; - Apropriação de receita utilizando o método de taxa efetiva de juros. Transição: De acordo com o Artigo 94 da Resolução BCB nº 352/23, os princípios estabelecidos nesta resolução foram aplicados de forma prospectiva às demonstrações financeiras a partir de 1º de janeiro de 2025. Dessa forma, os saldos referentes aos períodos findos em 2024 não foram ajustados e não requerem republicação. Em decorrência dessa aplicação prospectiva, as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 estão sendo apresentadas sem informações comparativas referentes ao exercício de 2024, e os efeitos da adoção inicial foram reconhecidos no patrimônio líquido em 1º de janeiro de 2025. Impactos decorrentes da adoção da Resolução CMN nº 4.966/21 e regras complementares: Abaixo estão apresentados os efeitos decorrentes a adoção inicial da norma: **Patrimônio líquido antes dos ajustes provenientes da adoção da Resolução CMN nº 4.966 - 31/12/2024** 464.389 Perda de crédito esperada para operações de crédito (2.242) Perda de crédito esperada para demais ativos financeiros (94) Ajuste de suspensão de juros de operações de crédito 104 Perda de crédito esperada para outros créditos (1.488) **Patrimônio líquido após ajustes da Resolução CMN nº 4.966 - 01/01/2025** 460.487 **Provisão para Perdas** 47.334 Saldo da provisão - Operações de Crédito em 31/12/2024 42.501 Efeito da adoção inicial Res. CMN nº 4.966/21 em 01/01/2025 4.833

Nomenclatura em 31/12/2024	Ativo Financeiro	Classificação/Mensuração em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2024			Saldo em 01/01/2025	Nova classificação de acordo com a Resolução CMN 4.966/21
			Saldo em 31/12/2024	Reclassificações	Remensuração		
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	Aplicações em Depósitos Interfinanceiros/ Mantido até o vencimento	4.383	-	-	4.383	Ativo Financeiro ao Custo Amortizado
	Provisão para perdas esperadas associadas ao Risco de Crédito	Provisão para perdas esperadas associadas ao Risco de Crédito	-	-	(4)	(4)	Perdas esperadas dos ativos financeiros ao Custo Amortizado
Títulos e Valores Mobiliários	Títulos e Valores Mobiliários	Títulos de Renda Fixa/Mantidos até o vencimento e disponíveis para venda	139.983	-	-	139.983	Ativo Financeiro ao Valor Justo no Resultado
	Provisão para perdas esperadas associadas ao Risco de Crédito	Provisão para perdas esperadas associadas ao Risco de Crédito	-	-	(183)	(183)	Perdas esperadas dos ativos financeiros ao Valor Justo no Resultado
Operações de Crédito	Operações de Crédito	Operações de Crédito/Mantido até o vencimento	571.128	-	163	571.291	Ativo Financeiro ao Custo Amortizado
	Provisão para perdas esperadas associadas ao Risco de Crédito	Provisão para perdas esperadas associadas ao Risco de Crédito	(42.501)	47.335	(4.833)	-	Perdas esperadas dos ativos financeiros ao Custo Amortizado
Outros Créditos	Outros Créditos	Provisão Adicional Associada ao Risco de Crédito	-	-	-	(20.182)	Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito
	Outros Créditos	Provisão Adicional Associada ao Risco de Crédito	-	-	-	(16.514)	Provisão Adicional Associada ao Risco de Crédito
Outros Créditos	Outros Créditos	Provisão Adicional Associada ao Risco de Crédito	-	-	-	(10.639)	Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito
Outros Créditos	Outros Créditos	Provisão Adicional Associada ao Risco de Crédito	1.488	-	(1.488)	-	Ativo Financeiro ao Custo Amortizado

Novo Plano de contas COSIF: As Resoluções BCB nºs 493/24, 494/24, 495/24, 496/24, 497/24, 498/24, 499/24, 500/24 e 390/24 com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, dispõe sobre a estrutura do elenco de contas do COSIF a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. A Omni efetuou as devidas alterações, conforme disposto no normativo. **Renegociação e Reestruturação:** Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o montante deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados, descontados pela taxa de juros efetiva originalmente contratada. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento para que passe a representar o valor presente dos fluxos de caixa descontados pela taxa de juros efetiva, conforme as condições contratuais renegociadas.

4. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional e de apresentação: A demonstração financeira do Banco é apresentada em reais (R\$) e é sua moeda funcional e de apresentação. Para determinação da moeda funcional é observada a moeda do principal ambiente econômico em que a Instituição opera. **b) Apuração do resultado:** O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência. **c) Caixa e equivalentes de caixa:** São representados por disponibilidades em moeda nacional, aplicações no mercado aberto e relações interfinanceiras que são utilizadas pelo Banco para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo igual ou inferior a 90 dias, de alta liquidez, que são prontamente convertíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. **d) Estimativas contábeis:** A demonstração financeira foi elaborada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que requerem que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, da provisão para contingências e a valorização de instrumentos financeiros, inclusive os derivativos e créditos tributários. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração do Omni Banco revisa as estimativas e premissas a cada data de elaboração das demonstrações financeiras. **e) Instrumentos Financeiros:** Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dá origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade. **Classificação de Instrumentos Financeiros:** O critério de classificação dos Ativos Financeiros dependerá tanto do modelo de negócio para sua gestão, bem como as características dos fluxos de caixa contratuais, visando identificar especificamente se este atende ao critério de "somente pagamento de principal e juros" (SPV). Com base no supracitado, o ativo será classificado como: **i) Custo Amortizado (CA):** utilizada quando os ativos financeiros são administrados para obter fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros. **ii) Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA):** utilizada quando os ativos financeiros são mantidos tanto para obter fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda. **iii) Valor Justo por meio do Resultado (VJR):** utilizada para ativos financeiros que não atendem os critérios descritos nas categorias acima. Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócio para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o teste de SPV. Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros. Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito. Os ativos financeiros cujos fluxos de caixa foram modificados (sem baixa) tiveram seu valor contábil bruto recalculado, de acordo com os requerimentos da CMN nº 4.966/21, e os efeitos da modificação foram reconhecidos no resultado. Com relação aos passivos financeiros, a classificação continua essencialmente sem alterações relevantes em relação à norma atual. **Passivo Financeiro:** Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Omni deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado", como abaixo: - Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado; - Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado; - Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa; - Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica. **Taxa de Juros Efetiva ("TEJ"):** É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado) antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro. Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros. As operações de créditos originadas até 31/12/2024, continuaram a ser reconhecidas pela taxa contratual, pela vigência dos respectivos contratos. A receita de juros é calculada aplicando-se a taxa de juros efetiva ao valor contábil bruto do ativo financeiro. Referente às operações de créditos classificadas na categoria custo amortizado, a Omni optou, para a apropriação de receitas e despesas relativas aos custos de transação e demais valores recebidos na origemação ou na emissão do instrumento financeiro, realizar o processo seguindo a metodologia diferenciada proporcional de que trata o art. 75 da Resolução BCB nº 352/23. Diante das modalidades de operações de crédito e de juros, os seguintes custos de transação/originação e tarifas/comissões devem compor a formação da TEJ, uma vez que se referem a custos diretamente atribuíveis à emissão do instrumento: • Aplicáveis a todas as operações: Tarifas de cadastro, avaliação de garantia e comissões pela origemação/veiculação de documentos e fechamento das operações; • Aplicáveis a operações de Financiamento de Veículos: Vistoria. **f) Operações de crédito e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:** A Omni é uma instituição enquadrada no segmento S4 e utiliza a metodologia simplificada para apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, conforme artigo nº 50 da Resolução BCB nº 352/23, aplicando os percentuais estabelecidos nos anexos I e II sobre o valor contábil bruto das operações de crédito. Para fins de complemento da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito acima descrito, a

Instituição também apura a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito utilizando modelo interno, com dados próprios e históricos e parâmetros estatísticos conforme disposto no Capítulo III do Título II da Resolução BCB nº 352/23. **Abrangência de Aplicação:** O modelo de impairment de Ativos Financeiros definido pela Res. CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação que inclui investimentos em títulos e valores mobiliários privados. O cálculo da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito é realizado independentemente da classificação "custo amortizado", "valor justo" ou "valor através de outros resultados abrangentes". A provisão para perdas esperadas é apurada para operações levadas em consideração o risco de crédito da contraparte, no caso títulos e valores mobiliários privados, cotas de fundos e debêntures, classificadas como "valor justo" ou "valor justo através de outros resultados abrangentes". **Metodologia de estimativa de impairment:** A mensuração da perda esperada se realiza através dos seguintes fatores: - Reflexão a inadimplência ou EAD: A exposição ao *default* (*exposure at default* - EAD) tem o objetivo de refletir o saldo exato no momento do *default*. Com base na Resolução CMN nº 4.966/21, as perdas esperadas devem considerar como base de cálculo: "o valor contábil bruto dos ativos financeiros, exceto operações de arrendamento mercantil"; "o valor presente dos montantes totais a receber em operações de arrendamento mercantil"; "o valor presente dos desembolsos futuros estimados de responsabilidade da instituição vinculados a contratos de garantias financeiras prestadas; "o valor presente da estimativa de utilização de recursos de compromissos de crédito; e "o valor presente do crédito a liberar. Adicionalmente, o Fator de Conversão de Crédito - FCC deve ser utilizado na modelagem dos produtos em que existem limites pré-aprovados, visto que não necessariamente o saldo no momento do *default* será o mesmo do devido no momento do cálculo da provisão. A principal métrica de modelagem do parâmetro de FCC se destaca pela análise da utilização de limites no momento do *default*. - Probabilidade de Inadimplência (PD): A probabilidade de *default* (*probability of default* - PD) tem o objetivo de estimar qual a probabilidade de uma determinada operação apresentar *default*, com base nas definições da Resolução CMN nº 4.966/21 e demais critérios que a entidade julgar razoável. Considerando que a PD tem a funcionalidade de representar probabilidade de *default* ocorrer e não sua severidade, a sua estimativa deve considerar a frequência de ocorrências e não o valor destas. No processo de modelagem as PDS 12 meses. As principais métricas de modelagem observadas no mercado para o parâmetro de PD se destacam pelas seguintes: • Regressão Logística; • Frequência Observada de Inadimplência; • *Survival Analysis*. - Perda por Inadimplência (LGD): A *data*, dado o *default* (*loss given default* - LGD), tem o objetivo de estimar o montante de perda efetiva das operações que entram em *default*. Para a estimativa deste parâmetro, são utilizados os montantes das operações em *default* e os montantes que se concretizaram como perda, assim, encontrando a relação de perda frente ao total de *defaults*. É importante avaliar o prazo de recuperação para cada grupo e as suas respectivas características para definição dos critérios de baixa à prejuízo, conforme estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21. As principais métricas de modelagem do parâmetro de LGD se destacam pelas seguintes: • *Arvore de decisão*; • *Workout*; • *Implied LGD*. Para a estimativa dos parâmetros supracitados, a Omni tem aplicado a sua experiência no desenvolvimento de modelos internos para a cálculo dos parâmetros tanto para fins do ambiente regulatório, quanto para gestão interna, em observância às exigências da Resolução 4.966/21 e da Resolução BCB nº 352/23, para a adoção da metodologia simplificada. Os critérios de cálculo, parâmetros e variáveis utilizadas na metodologia simplificada são objeto de acompanhamento periódico e aprovadas pela Administração, em conformidade com as regras de governança estabelecidas. **Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual:** A Resolução CMN nº 4.966/21 estabeleceu que um ativo é denominado como problema de recuperação original estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21. As principais métricas de modelagem do parâmetro de LGD se destacam pelas seguintes: • *Arvore de decisão*; • *Workout*; • *Implied LGD*. Para a estimativa dos parâmetros supracitados, a Omni tem aplicado a sua experiência no desenvolvimento de modelos internos para a cálculo dos parâmetros tanto para fins do ambiente regulatório, quanto para gestão interna, em observância às exigências da Resolução 4.966/21 e da Resolução BCB nº 352/23, para a adoção da metodologia simplificada. Os critérios de cálculo, parâmetros e variáveis utilizadas na metodologia simplificada são objeto de acompanhamento periódico e aprovadas pela Administração, em conformidade com as regras de governança estabelecidas. **Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual:** A Resolução CMN nº 4.966/21 estabeleceu que um ativo é denominado como problema de recuperação original estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21. As principais métricas de modelagem do parâmetro de LGD se destacam pelas seguintes: • *Arvore de decisão*; • *Workout*; • *Implied LGD*. Para a estimativa dos parâmetros supracitados, a Omni tem aplicado a sua experiência no desenvolvimento de modelos internos para a cálculo dos parâmetros tanto para fins do ambiente regulatório, quanto para gestão interna, em observância às exigências da Resolução 4.966/21 e da Resolução BCB nº 352/23, para a adoção da metodologia simplificada. Os critérios de cálculo, parâmetros e variáveis utilizadas na metodologia simplificada são objeto de acompanhamento periódico e aprovadas pela Administração, em conformidade com as regras de governança estabelecidas. **Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual:** A Resolução CMN nº 4.966/21 estabeleceu que um ativo é denominado como problema de recuperação original estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21. As principais métricas de modelagem do parâmetro de LGD se destacam pelas seguintes: • *Arvore de decisão*; • *Workout*; • *Implied LGD*. Para a estimativa dos parâmetros supracitados, a Omni tem aplicado a sua experiência no desenvolvimento de modelos internos para a cálculo dos parâmetros tanto para fins do ambiente regulatório, quanto para gestão interna, em observância às exigências da Resolução 4.966/21 e da Resolução BCB nº 352/23, para a adoção da metodologia simplificada. Os critérios de cálculo, parâmetros e variáveis utilizadas na metodologia simplificada são objeto de acompanhamento periódico e aprovadas pela Administração, em conformidade com as regras de governança estabelecidas. **Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual:** A Resolução CMN nº 4.966/21 estabeleceu que um ativo é denominado como problema de recuperação original estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21. As principais métricas de modelagem do parâmetro de LGD se destacam pelas seguintes: • *Arvore de decisão*; • *Workout*; • *Implied LGD*. Para a estimativa dos parâmetros supracitados, a Omni tem aplicado a sua experiência no desenvolvimento de modelos internos para a cálculo dos parâmetros tanto para fins do ambiente regulatório, quanto para gestão interna, em observância às exigências da Resolução 4.966/21 e da Resolução BCB nº 352/23, para a adoção da metodologia simplificada. Os critérios de cálculo, parâmetros e variáveis utilizadas na metodologia simplificada são objeto de acompanhamento periódico e aprovadas pela Administração, em conformidade com as regras de governança estabelecidas. **Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual:** A Resolução CMN nº 4.966/21 estabeleceu que um ativo é denominado como problema de recuperação original estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21. As principais métricas de modelagem do parâmetro de LGD se destacam pelas seguintes: • *Arvore de decisão*; • *Workout*; • *Implied LGD*. Para a estimativa dos parâmetros supracitados, a Omni tem aplicado a sua experiência no desenvolvimento de modelos internos para a cálculo dos parâmetros tanto para fins do ambiente regulatório, quanto para gestão interna, em observância às exigências da Resolução 4.966/21 e da Resolução BCB nº 352/23, para a adoção da metodologia simplificada. Os critérios de cálculo, parâmetros e variáveis utilizadas na metodologia simplificada são objeto de acompanhamento periódico e aprovadas pela Administração, em conformidade com as regras de governança estabelecidas. **Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual:** A Resolução CMN nº 4.966/21 estabeleceu que um ativo é denominado como problema de recuperação original estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21. As principais métricas de modelagem do parâmetro de LGD se destacam pelas seguintes: • *Arvore de decisão*; • *Workout*; • *Implied LGD*. Para a estimativa dos parâmetros supracitados, a Omni tem aplicado a sua experiência no desenvolvimento de modelos internos para a cálculo dos parâmetros tanto para fins do ambiente regulatório, quanto para gestão interna, em observância às exigências da Resolução 4.966/21 e da Resolução BCB nº 352/23, para a adoção da metodologia simplificada. Os critérios de cálculo, parâmetros e variáveis utilizadas na metodologia simplificada são objeto de acompanhamento periódico e aprovadas pela Administração, em conformidade com as regras de governança estabelecidas. **Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual:** A Resolução CMN nº 4.966/21 estabeleceu que um ativo é denominado como problema de recuperação original estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21. As principais métricas de modelagem do parâmetro de LGD se destacam pelas seguintes: • *Arvore de decisão*; • *Workout*; • *Implied LGD*. Para a estimativa dos parâmetros supracitados, a Omni tem aplicado a sua experiência no desenvolvimento de modelos internos para a cálculo dos parâmetros tanto para fins do ambiente regulatório, quanto para gestão interna, em observância às exigências da Resolução 4.966/21 e da Resolução BCB nº 352/23, para a adoção da metodologia simplificada. Os critérios de cálculo, parâmetros e variáveis utilizadas na metodologia simplificada são objeto de acompanhamento periódico e aprovadas pela Administração, em conformidade com as regras de governança estabelecidas. **Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual:** A Resolução CMN nº 4.966/21 estabeleceu que um ativo é denominado como problema de recuperação original estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21. As principais métricas de modelagem do parâmetro de LGD se destacam pelas seguintes: • *Arvore de decisão*; • *Workout*; • *Implied LGD*. Para a estimativa dos parâmetros supracitados, a Omni tem aplicado a sua experiência no desenvolvimento de modelos internos para a cálculo dos parâmetros tanto para fins do ambiente regulatório, quanto para gestão interna, em observância às exigências da Resolução 4.966/21 e da Resolução BCB nº 352/23, para a adoção da metodologia simplificada. Os critérios de cálculo, parâmetros e variáveis utilizadas na metodologia simplificada são objeto de acompanhamento periódico e aprovadas pela Administração, em conformidade com as regras de governança estabelecidas. **Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual:** A Resolução CMN nº 4.966/21 estabeleceu que um ativo é denominado como problema de recuperação original estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21. As principais métricas de modelagem do parâmetro de LGD se destacam pelas seguintes: • *Arvore de decisão*; • *Workout*; • *Implied LGD*. Para a estimativa dos parâmetros supracitados, a Omni tem aplicado a sua experiência no desenvolvimento de modelos internos para a cálculo dos parâmetros tanto para fins do ambiente regulatório, quanto para gestão interna, em observância às exigências da Resolução 4.966/21 e da Resolução BCB nº 352/23, para a adoção da metodologia simplificada. Os critérios de cálculo, parâmetros e variáveis utilizadas na metodologia simplificada são objeto de acompanhamento periódico e aprovadas pela Administração, em conformidade com as regras de governança estabelecidas. **Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual:** A Resolução CMN nº 4.966/21 estabeleceu que um ativo é denominado como problema de recuperação original estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21. As principais métricas de modelagem do parâmetro de LGD se destacam pelas seguintes: • *Arvore de decisão*; • *Workout*; • *Implied LGD*. Para a estimativa dos parâmetros supracitados, a Omni tem aplicado a sua experiência no desenvolvimento de modelos internos para a cálculo dos parâmetros tanto para fins do ambiente regulatório, quanto para gestão interna, em observância às exigências da Resolução 4.966/21 e da Resolução BCB nº 352/23, para a adoção da metodologia simplificada. Os critérios de cálculo, parâmetros e variáveis utilizadas na metodologia simplificada são objeto de acompanhamento periódico e aprovadas pela Administração, em conformidade com as regras de governança estabelecidas. **Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual:** A Resolução CMN nº 4.966/21 estabeleceu que um ativo é denominado como problema de recuperação original estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21. As principais métricas de modelagem do parâmetro de LGD se destacam pelas seguintes: • *Arvore de decisão*; • *Workout*; • *Implied LGD*. Para a estimativa dos parâmetros supracitados, a Omni tem aplicado a sua experiência no desenvolvimento de modelos internos para a cálculo dos parâmetros tanto para fins do ambiente regulatório, quanto para gestão interna, em observância às exigências da Resolução 4.966/21 e da Resolução BCB nº 352/23, para a adoção da metodologia simplificada. Os critérios de cálculo, parâmetros e variáveis utilizadas na metodologia simplificada são objeto de acompanhamento periódico e aprovadas pela Administração, em conformidade com as regras de governança estabelecidas. **Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual:** A Resolução CMN nº 4.966/21 estabeleceu que um ativo é denominado como problema de recuperação original estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21. As principais métricas de modelagem do parâmetro de LGD se destacam pelas seguintes: • *Arvore de decisão*; • *Workout*; • <



Omni Banco S.A.

CNPJ nº 60.850.229/0001-47

* continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (Em milhares de reais)

residentes ou domiciliados no exterior. Adicionalmente, caberá à Omni realizar a dedução na razão de 1/84 para cada mês do período de apuração, a partir de janeiro de 2026, referente às perdas apuradas em 1º de janeiro de 2025 dos créditos inadimplidos em 31 de dezembro de 2024 que não tenham sido deduzidos até a referida data. Este saldo remanescente equivale ao montante de R\$ 85.270 em 31 de dezembro de 2025.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

a) Composição do Caixa e equivalentes de caixa

Descrição	2º Sem/2025		31/12/2025	
	Valor	Valor	Valor	Valor
Saldos no Início do Período	2.086.100	2.699.876	2.086.100	2.699.876
Disponibilidades	10	10	10	10
Em moeda Nacional	10	10	10	10
Relações Interfinanceiras	13.627	13.627	13.627	13.627
Em moeda Nacional	13.627	13.627	13.627	13.627
Aplicações	1.865.057	1.865.057	1.865.057	1.865.057
Aplicações interfinanceiras de liquidez	1.865.057	1.865.057	1.865.057	1.865.057
Títulos e valores mobiliários	1.865.057	1.865.057	1.865.057	1.865.057
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	1.878.694	1.878.694	1.878.694	1.878.694
Redução/Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(207.406)	(821.182)	(207.406)	(821.182)

Aplicações com prazos de vencimentos variados são resgatáveis a qualquer momento, e utilizadas para gestão de caixa. Referem-se a operações com prazo original igual ou inferior a 90 dias, liquidez imediata ou apresentam risco insignificante de mudança de valor justo.

6. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

a) Composição por vencimento:

Descrição	31/12/2025			
	Circulante	Até 90 dias	Valor Contábil	Valor Mercado
Aplicações interfinanceiras de Liquidez	1.865.057	1.865.057	1.865.057	1.865.057
Total	1.865.057	1.865.057	1.865.057	1.865.057

As Aplicações interfinanceiras de liquidez na modalidade bancada são classificadas como caixa e equivalentes de caixa.

b) Relações Interfinanceiras:

Descrição	31/12/2025	
	Valor	Valor
Créditos vinculados a moedas eletrônicas	906	906
Total	906	906

7. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

a) Composição dos títulos e valores mobiliários (Custo amortizado)

Descrição	31/12/2025			
	Carteira Própria (CA)	Valor	Valor	Valor
Títulos de Renda Fixa "Notas Do Tesouro Nacional"	82.933	82.933	82.933	82.933
Total	82.933	82.933	82.933	82.933

b) Composição dos títulos e valores mobiliários (Valor justo no resultado)

Descrição	31/12/2025			
	Até 1 ano	Valor	Valor Curva	Ajuste a mercado
Carteira Própria	144.502	144.502	144.506	(4)
Total	144.502	144.502	144.506	(4)

c) Resultado com títulos e valores mobiliários:

Descrição	2º Sem. 2025		31/12/2025	
	Valor	Valor	Valor	Valor
Rendas de aplicação s/títulos de renda fixa e vinculados a garantia	11.637	21.922	11.637	21.922
Rendas de aplicação s/cotas de fundos de investimentos	1.817	2.454	1.817	2.454
Posição Bancada	11.472	40.800	11.472	40.800
Em Depósitos interfinanceiros	130.957	225.390	130.957	225.390
Total	155.883	290.566	155.883	290.566

8. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Os valores dos contratos de operações de crédito são representados pelo seu respectivo valor presente, apurado com base nas taxas contratuais de cada contrato e dos componentes da taxa efetiva.

a) Composição por tipo de operações de crédito:

Tipo de Operações de Crédito - Mensuradas a Custo Amortizado	31/12/2025	
	Valor	Valor
Financiamentos - Setor Privado	172.606	172.606
Empréstimos - Setor Privado	338.922	338.922
Outros Empréstimos - Títulos Descontados	5.411	5.411
Outros Empréstimos - Capital de Giro Rotativo	49.244	49.244
Outros Empréstimos - Cheque Especial	3.844	3.844
Total da Carteira	570.027	570.027
Provisão para perdas associadas ao risco de crédito	(50.211)	(50.211)
Total das Provisões	(50.211)	(50.211)
Total Carteira Líquida	519.816	519.816

b) Composição da carteira por tipo de cliente e atividade econômica:

Classificação	31/12/2025	
	Valor	Valor
Indústria	12.000	12.000
Comércio	77.656	77.656
Pessoas Físicas	167.968	167.968
Serviços	198.113	198.113
Pessoas Jurídicas	59.897	59.897
Outros Serviços	34.393	34.393
Total da Carteira	570.027	570.027

c) Composição da carteira por vencimento, considerando as parcelas dos contratos:

Tipo de Carteira	31/12/2025					
	Carteira	Incorrida	Adicional	Perda Art. 78	Simplificado	Provisão
C1	25.670	10	358	5	6	379
C2	177.549	15.511	3.035	1.183	2.438	22.167
C3	225.857	2.665	6.910	93	1.951	11.619
C4	82.325	21	1.563	2	860	2.446
C5	58.626	9.139	1.296	1.006	2.159	13.560
Total	570.027	27.346	13.162	2.289	7.414	50.211

d) Classificação da carteira de crédito por níveis de risco:

Tipo de Carteira	Valor		Valor Provisão		Total da Carteira
	Provisão	Perda	Provisão	Perda Esperada	
C1	25.670	10	358	5	379
C2	177.549	15.511	3.035	1.183	24.167
C3	225.857	2.665	6.910	93	11.619
C4	82.325	21	1.563	2	860
C5	58.626	9.139	1.296	1.006	13.560
Total	570.027	27.346	13.162	2.289	50.211

Tipo de Carteira	Prazo	Valor da Carteira	Perda incorrida	Saldo perda esperada	Perda esperada (Anexo I)	Saldo perda esperada	Perda esperada (Art. 78)	Modelo simplificado	Saldo perda esperada	Total da Provisão
C1	De zero a 14 dias	25.669	0%	0	0%	0	0%	0	0	0
C2	De zero a 14 dias	137.950	0%	38	1,4%	1.931	0%	401	2.332	401
C3	De zero a 14 dias	200.875	0%	387	1,9%	3.817	0%	245	4.062	245
C4	De zero a 14 dias	82.271	0%	18	1,9%	1.563	0%	843	2.406	843
C5	De zero a 14 dias	43.327	0%	18	1,9%	823	0%	590	1.413	590
	Total de zero a 14 dias	489.922	0%	102	4,8%	8.492	0%	2.079	10.571	2.079
C2	De 15 a 30 dias	1.936	0%	68	3,5%	68	0%	15	83	15
C3	De 15 a 30 dias	8.855	0%	310	3,5%	310	0%	61	371	61
C5	De 15 a 30 dias	1.111	0%	83	7,5%	83	0%	33	116	33
	Total de 15 a 30 dias	11.902	0%	461	6,0%	461	0%	109	570	109
C2	De 31 a 60 dias	6.634	0%	398	6,0%	398	0%	322	720	322
C3	De 31 a 60 dias	7.606	0%	1.198	13,0%	989	0%	2.198	2.397	2.198
C5	De 31 a 60 dias	945	0%	142	15,0%	142	0%	39	538	39
	Total de 31 a 60 dias	15.185	0%	1.529	17,0%	1.529	0%	1.916	3.445	1.916
C2	De 61 a 90 dias	3.753	0%	638	17,0%	638	0%	51	689	51
C3	De 61 a 90 dias	5.606	0%	1.794	32,0%	1.794	0%	382	2.176	382
C5	De 61 a 90 dias	653	0%	248	38,0%	248	0%	141	389	141
	Total de 61 a 90 dias	10.012	0%	2.680	38,0%	2.680	0%	574	3.254	574
	Total não problemáticos	527.091	0%	13.162	2,5%	13.162	0%	4.678	17.840	4.678
C2	De 0 a 90 dias	969	0%	0	0%	0	33,4%	330	385	330
C3	De 0 a 90 dias	25	0%	0	0%	0	48,7%	3	1	4
C5	De 0 a 90 dias	1.283	0%	0	0%	0	53,4%	685	429	1.114
	Total Problemáticos Adimplidos	2.297	0%	0	0%	0	48,7%	1.018	819	1.018
C2	Período menor que um mês	2.311	30,0%	693	0%	0	3,4%	79	367	1.139
C3	Período menor que um mês	85	45,0%	38	0%	0	3,7%	3	6	47
C5	Período menor que um mês	527	50,0%	264	0%	0	3,4%	18	79	361
	Total menor que um mês	2.923	42,0%	995	0%	0	3,4%	100	452	1.547
C1	Período igual ou maior que 1 e menor que 2 meses	1.01	10,0%	10	0%	0	4,5%	5	2	6
C2	Período igual ou maior que 1 e menor que 2 meses	1.238	33,4%	413	0%	0	3,4%	42	161	616
C3	Período igual ou maior que 1 e menor que 2 meses	7	48,7%	3	0%	0	3,7%	0	1	4
C4	Período igual ou maior que 1 e menor que 2 meses	54	39,5%	21	0%	0	4,5%	2	17	40
C5	Período igual ou maior que 1 e menor que 2 meses	605	53,4%	323	0%	0	3,4%	21	75	419
	Total igual ou maior que 1 e menor que 2 meses	2.005	36,8%	755	0%	0	3,4%	70	260	1.100
C2	Período igual ou maior que 2 e menor que 3 meses	965	36,8%	370	0%	0	3,4%	33	188	576
C3	Período igual ou maior que 2 e menor que 3 meses	278	56,8%	158	0%	0	3,4%	32	20	200
	Total igual ou maior que 2 e menor que 3 meses	1.243	56,8%	513	0%	0	3,4%	42	220	776
C2	Período igual ou maior que 3 e menor que 4 meses	234	40,2%	94	0%	0	3,4%	8	64	166
C3	Período igual ou maior que 3 e menor que 4 meses	2	56,1%	1	0%	0	3,7%	0	0	0
C5	Período igual ou maior que 3 e menor que 4 meses	598	60,2%	360	0%	0	3,4%	20	33	413
	Total igual ou maior que 3 e menor que 4 meses	834	40,2%	455	0%	0	3,4%	28	97	580
C2	Período igual ou maior que 4 e menor que 5 meses	1.114	43,6%	486	0%	0	3,4%	38	117	641
C3	Período igual ou maior que 4 e menor que 5 meses	6	59,8%	3	0%	0	3,7%	0	0	0
C5	Período igual ou maior que 4 e menor que 5 meses	513	63,6%	326	0%	0	3,4%	17	34	377
	Total igual ou maior que 4 e menor que 5 meses	1.633	63,6%	816	0%	0	3,4%	55	151	1.022
C2	Período igual ou maior que 5 e menor que 6 meses	5.355	47,0%	2.517	0%	0	3,4%	182	77	2.776
C3	Período igual ou maior que 5 e menor que 6 meses	156	63,5%	99	0%	0	3,7%	6	49	154
C5	Período igual ou maior que 5 e menor que 6 meses	417	67,0%	279	0%	0	3,4%	14	60	353
	Total igual ou maior que 5 e menor que 6 meses	5.928	47,0%	2.895	0%	0	3,4%	202	186	3.283
C2	Período igual ou maior que 6 e menor que 7 meses	1.638	50,4%	811	0%	0	3,4%	55	47	811
C3	Período igual ou maior que 6 e menor que 7 meses	22	67,2%	14	0%	0	3,7%	0	0	0
C5	Período igual ou maior que 6 e menor que 7 meses	472	70,4%	333	0%	0	3,4%	16	50	399
	Total igual ou maior que 6 e menor que 7 meses	2.102	50,4%	1.158	0%	0	3,4%	72	97	



Omni Banco S.A.

CNPJ nº 60.850.229/0001-47

→* continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (Em milhares de reais)

Brasil, instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil podem realizar operações de crédito com partes relacionadas, a partir de 01/01/2019, desde que observadas as seguintes condições previstas em seu artigo 6º e limites definidos em seu artigo 7º, tais como: • As operações de crédito com partes relacionadas somente podem ser realizadas em condições compatíveis com as de mercado sem benefícios adicionais ou diferenciados comparativamente às operações deferidas aos demais clientes de mesmo perfil das respectivas instituições. • O somatório dos saldos das operações de crédito contratadas não deve ser superior a 10% (dez por cento) do valor relativo ao patrimônio líquido ajustado, observados os seguintes limites máximos individuais: - 1% (um por cento) para a contratação com pessoa natural; e - 5% (cinco por cento) para a contratação com pessoa jurídica. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 as operações de crédito com partes relacionadas conforme previsto pela Resolução nº 4.693/18, totalizaram R\$ 118.376.

15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social: Em 31 de dezembro de 2025 o capital social, totalmente subscrito e integralizado no montante de R\$ 300.000, estava representado por 847.833.342 ações ordinárias, sem valor nominal. **b) Reservas de lucros:** A reserva legal deve ser constituída obrigatoriamente a base de 5% sobre o lucro líquido do período, limitado a 20% do capital social realizado, ou 30% do capital social, acrescido das reservas de capital. O saldo da reserva de lucros de períodos anteriores foi parcialmente destinado à absorção do prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro 2025. **c) Dividendos:** Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, deduzido a reserva legal, exceto na ocorrência da hipótese prevista no § 3º do artigo 202 da Lei 6.404/76 que prevê a possibilidade de retenção de todo lucro pela Instituição. O saldo remanescente, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a assembleia geral, por proposta da diretoria, observadas as disposições legais. **d) Reservas especiais de lucros:** O saldo das reservas especiais de lucros é oriundo de lucros após as destinações legais.

16. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

a) Receitas de prestação de serviços:

Descrição	2º Sem. 2025	31/12/2025
	Valor	Valor
Receita de avaliação e cadastro	1.488	2.140
Comissão sobre compras cartão pré-pago	-	3.343
Serviços de gestão e cobrança	339	801
Outras receitas	1.145	2.410
Total	2.972	8.694

b) Outras receitas operacionais:

Descrição	2º Sem. 2025	31/12/2025
	Valor	Valor
Recuperação de encargos e despesas ⁽¹⁾	3.786	5.119
Atualização de impostos à compensar	1.458	2.795
Outras rendas operacionais	1.753	1.810
Total	6.997	9.724

⁽¹⁾ Referem-se em sua maioria a recuperação de despesas de cobrança R\$ 1.334.

17. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

a) Despesas de pessoal:

Descrição	2º Sem. 2025	31/12/2025
	Valor	Valor
Remuneração	(6.121)	(11.626)
Encargos	(2.074)	(3.906)
Benefícios	(1.577)	(3.058)
Treinamentos	(16)	(31)
Provisão PPR	(2.220)	(3.563)
Total	(12.008)	(22.184)

A DIRETORIA

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores e Administradores do **Omni Banco S.A. - São Paulo - SP. Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras do Omni Banco S.A (Banco), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras do Omni Banco S.A, em 31 de dezembro de 2025, foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase:** Chamamos a atenção para a Nota explicativa nº 3 às demonstrações financeiras que descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa da apresentação, nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução nº 4.966 do Conselho Monetário Nacional (CMN) ou na Resolução CDB nº 352 do Banco Central do Brasil (BCB). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não

b) Despesas com serviços de terceiros:

Descrição	2º Sem. 2025	31/12/2025
	Valor	Valor
Despesas com comissões ⁽¹⁾	(26.422)	(53.424)
Serviços técnicos especializados ⁽²⁾	(361)	(823)
Total	(26.783)	(54.247)

⁽¹⁾ Referem-se substancialmente a comissões sobre financiamentos, acompanhamento de carteira e outros.

⁽²⁾ Referem-se substancialmente a gastos com consultoria jurídica e consultoria em gestão de recebíveis.

c) Outras despesas administrativas:

Descrição	2º Sem. 2025	31/12/2025
	Valor	Valor
Serviços de terceiros	(158)	(594)
Serviços técnicos especializados	(866)	(1.279)
Processamento de dados ⁽¹⁾	(8.368)	(18.530)
Serviços do sistema financeiro	(1.132)	(2.661)
Taxas e notificações	(5)	(15)
Comunicações	(268)	(697)
Emolumentos judiciais e cartorários	(290)	(2.594)
Promoções e relações públicas	(16)	(26)
Despesas de aluguel	(542)	(1.194)
Despesa com despachante	(36)	(37)
Despesa de transporte	(135)	(236)
Propaganda e publicidade	(20)	(46)
Multa e juros sobre impostos e contribuições	(40)	(50)
Despesa de seguros	(40)	(160)
Outras despesas administrativas	(772)	(1.407)
Total	(12.688)	(29.526)

⁽¹⁾ Referem-se em sua maioria por desenvolvimento e manutenção de sistemas R\$ 6.602.

d) Despesas tributárias:

Descrição	2º Sem. 2025	31/12/2025
	Valor	Valor
Despesa com COFINS	(3.403)	(6.615)
Despesa com ISS	(148)	(334)
Despesa com PIS	(553)	(1.075)
Outras despesas tributárias	(10)	(52)
Total	(4.114)	(8.076)

e) Outras despesas operacionais:

Descrição	2º Sem. 2025	31/12/2025
	Valor	Valor
Perdas em ações de perdas e danos	(2.360)	(5.283)
Outras despesas operacionais - cartão de crédito	-	(401)
Outras despesas operacionais	(5.570)	(6.857)
Total	(7.930)	(12.541)

18. GERENCIAMENTO DE RISCOS

a) Estrutura de Gerenciamento de Risco Operacional, Mercado e Crédito: A Omni Banco, integrante do Conglomerado Prudencial Omni, possui estrutura de gerenciamento de riscos capaz de identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos relevantes que está sujeito, inclusive aqueles decorrentes de serviços terceirizados, cujas principais classes são: risco de crédito, risco de mercado, risco operacional, risco de liquidez e risco de taxa de juros da carteira bancária. A Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, como líder do Conglomerado Prudencial Omni e em atendimento às

disposições da Resolução nº 4.557/17, coordena essas estruturas e garante a gestão integrada dos riscos. Complementarmente, o conglomerado conta com estrutura voltada ao gerenciamento de capital, com o objetivo de avaliar a necessidade de capital face aos riscos mencionados, inerentes às suas operações e negócios. Em 31 de dezembro de 2025 o Conglomerado Econômico-Financeiro da Omni apresentou índice de Basileia de 15,83%. **b) Gerenciamento de capital:** O Conglomerado Prudencial Omni avalia a adequação de seu Patrimônio de Referência (PR) para fazer face aos riscos assumidos em suas operações com base nos modelos padronizados estabelecidos pelo Banco Central do Brasil. A estrutura responsável pelo gerenciamento de capital é adequada à complexidade de suas operações. **c) Risco de mercado:** os instrumentos financeiros do Conglomerado Prudencial Omni são classificados como carteira de não negociação (carteira bancária). A estrutura dedicada ao controle e monitoramento do Risco de Mercado atua por meio de normativas, metodologias e limites condizentes com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição do Conglomerado Prudencial Omni. **d) Risco de crédito:** o processo de crédito, desde a proposição e captura dos dados cadastrais até o encaminhamento para cobrança, é suportado por sistema integrado proprietário desenvolvido internamente, inclusive para cálculo e reconhecimento da perda esperada por meio da metodologia simplificada. O monitoramento contínuo da exposição ao risco de crédito ocorre tanto em nível individual quanto em nível agregado de operações com características semelhantes, visando a detecção tempestiva de indícios de deterioração da qualidade da carteira. **e) Risco de Liquidez:** o Conglomerado Prudencial Omni trabalha com níveis de liquidez ("colchão") para horizontes de curto e longo prazo, e análise constante de sua adequação para fazer face aos descasamentos do fluxo de caixa. O gerenciamento de risco de liquidez é conduzido de forma centralizada para o Conglomerado Prudencial Omni e considera os impactos dos riscos associados às demais empresas controladas por instituições integrantes do Conglomerado. **f) Risco Operacional:** a análise qualitativa de riscos é realizada por meio do mapeamento de processos, que consiste em levantar e documentar o fluxo das principais atividades do Conglomerado, de modo a obter os elementos necessários para identificação e análise dos riscos inerentes. Informações adicionais relacionadas à estrutura de gerenciamento de riscos da Omni estão disponíveis no Relatório de Gestão de Riscos, que poderá ser consultado no site da empresa www.omni.com.br (não auditado) no prazo estabelecido pela Circular nº 3.678/13.

19. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Auditoria Independente: Em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade NBC PA 400 de 21 de novembro de 2019, informamos que a empresa contratada para a revisão das Demonstrações Financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2025, não prestou outros serviços a Instituição que não os de auditoria independente, em caso de haver a contratação de serviços não relacionados à auditoria externa dos nossos auditores independentes, fundamenta-se na regulamentação aplicável e nos princípios internacionalmente aceitos que preservam a independência do auditor. Esses princípios consistem em: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente; e (c) o auditor não deve promover os seus interesses de seu cliente. Os valores pagos aos auditores independentes, referente aos serviços de auditoria externa para o Conglomerado Omni, para o ano de 2025 totalizaram R\$ 1.107. **b) Reforma tributária:** Em 16 de janeiro de 2025, foi publicada a Lei Complementar nº 214/2025, resultante da conversão do PLP nº 68/2024, a qual integra parte da regulamentação da Emenda Constitucional nº 132/2023, que institui a Reforma Tributária sobre o Consumo. A referida lei dispõe, entre outros aspectos, sobre a criação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), marcando um passo importante na Reforma Tributária do consumo. Em 13 de janeiro de 2026, foi sancionada a Lei Complementar nº 227, derivada do PLP nº 108/2024, que dispõe sobre a criação do Comitê Gestor do IBS (CGIBS) e estabeleceu regras gerais para sua administração, fiscalização, arrecadação e distribuição da receita do imposto. A norma também definiu as alíquotas do IBS/ CBS aplicáveis aos serviços financeiros entre 2027 e 2033, prevendo aumento progressivo de 10,85% para 12,50%. Para as tarifas atualmente sujeitas ao ISS, está prevista, no período de 2027 a 2032, uma redução da alíquota de 2% para 1,2%. A Omni Banco permanece acompanhando a evolução da regulamentação, bem como aguarda a publicação das normas e regras gerais complementares pela Receita Federal e Comitê Gestor do IBS, as quais serão necessárias para a plena implementação do novo modelo tributário. Até o momento não é possível mensurar, de forma precisa, os impactos decorrentes dessas mudanças.

20. EVENTOS SUBSEQUENTES:

Não há eventos subsequentes, que requeiram ajustes ou divulgações para as Demonstrações Financeiras do Omni Banco para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

William Gouveia Lima - Contador - CRC 1SP273890/O-0

mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamos-nos com os responsáveis da administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 27 de março de 2026

KPMG
KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685/O-0 F SP

Rodrigo de Mattos Lia
Contador CRC 1SP252418/O-3

